



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Data: 25 de julho de 2023, às oito horas e trinta minutos (08h30min) horário de Brasília.

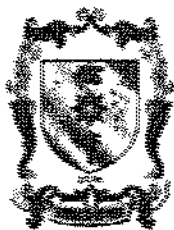
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 01.01.- Câmara Municipal de Vereador | 01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | Duodécimo |

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135 – Lotes 01 ao 07, Centro, Formosa do Rio Preto – Bahia

R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2021.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.


Assunto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências no sentido de contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante Global de 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista a necessidade de manter as atividades administrativas, bem como as atividades parlamentares deste Poder Legislativo, no exercício de 2023, nesse sentido, faz – se necessário a abertura de um novo processo licitatório para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA; haja vista que o aditivo contratual em vigência finda em 31/01/2023.

2.1 Vale ressaltar que o Município de Formosa do Rio Preto é o maior em extensão territorial da Bahia, com 16.514 km², neste contexto faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, devido a demanda de serviços e atividades administrativos e parlamentares, de acordo com as particularidades de cada uma buscando melhorar a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, considerando o frequente deslocamento dentro e fora do município.

2.2- Para desenvolver as atividades o objeto deverá executar de acordo com o Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual fará parte.

2.3 Posicionamento adotado pela **modalidade de Pregão presencial**, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

destino ao legislativo/ em repasses (**duodécimo**) mensais para as despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

O art 1º decreto nº1024, que estão obrigados: art 1º § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse: § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

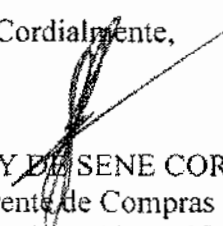
3.1. Nos valores propostos pela CONTRATADA já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

§ 1º - Os preços contratados poderão ser reajustados durante a vigência do CONTRATO conforme determinação de órgão oficial, e após a vigência do CONTRATO poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.2 – O valor global previsto do presente Edital é de até R\$ 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), em atendimento aos preços e quantitativos abaixo descrito:

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | 6,03 | 197.241,30 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | 6,88 | 195.852,96 |
| TOTAL | | | | | 393.094,26 |

Cordialmente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2022

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.



AUTO POSTO TENENTE
O MELHOR COMBUSTÍVEL DA REGIÃO
 Guerra de Farias Comércio de Combustíveis Ltda.
 Venda de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes em Geral.
 Av. Formosa, nº 1.524 - Centro - Fone: (77) 3616-2967 - Formosa do Rio Preto-BA.

CNPJ: 13.195.114/0002-80 Insc. Est.: 139.978.472
 Data: 01/01/13 Carro Placa: _____
 Nome: COMPANHIA NOROCCIDENTAL
 End: _____

| UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------|------------------------|----------|-----------------|
| | Gasolina Comum | 6,190 | |
| | Diesel Comum | 6,850 | |
| | Gasolina Aditivado | | |
| | Etanol | | |
| | Diesel S/10 | 6,950 | |
| | Diesel S/10 Aditivado | | |
| | Diesel Comum/Aditivado | | |
| | Óleo Lubrificante | | |
| | Óleo de Freio | | |
| | Graxa | | |
| | Outros | | |
| TOTAL R\$ | | | |

Atenção!
Ao pagar seu débito por gentileza pagar seu comprovante.
 Boa Viagem! Volte sempre.

Assinatura: *Arduiz*



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

De: Gabinete do Presidente

Para: Setor de Contabilidade


Sra. Roméria de Oliveira Nunes

Assunto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Prezada Senhora,

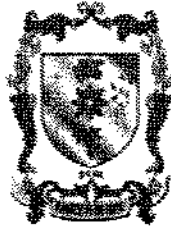
Para atendimento à solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do sentido de contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com valor estimado de R\$ 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA,

Assunto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrente contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 01.01.00 Câmara Municipal de Vereador | 01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo | Duodécimo |

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com custo estimado no total de R\$ 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), requeiro que seja preparada minuta de Edital e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

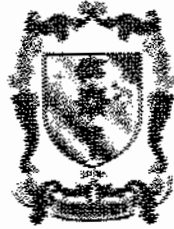
Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Formosa do Rio Preto BA, 09 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

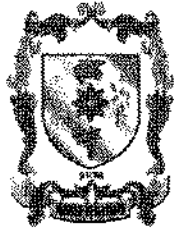
Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Sr. Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, ao custo estimado de R\$ 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), solicito que seja emitido parecer jurídico referente a Minuta de edital e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

MINUTA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

- I. REGÊNCIA LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos.
- II. MODALIDADE: Pregão Presencial
- III. PROCESSO Nº 011/2023
- IV. TIPO: Menor Preço global
- V. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado
- VI. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023
- VII. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/01/2023, às 08h:30min (Horário de Brasília)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Comissão Permanente de Licitação, o Edital Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL, tipo - MENOR PREÇO GLOBAL, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às 08h:30min (Horário de Brasília), do dia 25/01/2023, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA.

Objeto: A Presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, conforme descrições descritas no Termo de Referência em anexo ao edital.

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TEL: _____
E-MAIL: _____
NOME PESSOA PARA CONTATO ESPONSÁVEL: _____ CPF: _____

Local e data

Assinatura, e Carimbo do CNPJ.

RETIRADA DO EDITAL VIA EMAIL

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido, para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do E-mail. licitacaocmfrp@gmail.com, com 24 horas antes da abertura dos envelopes, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA – Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes cadastrados para esta LICITAÇÃO, via e-mail. Não sendo este, requisito para participação.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, situada a Pça. Dr. Altino Lemos Santiago, 121 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023

1.0 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 02/2023, de 02/01/2023 torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **25/01/2023**, às **08h30min.** quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

1.1 – Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues a pregoeira as 08h:30min do dia 25/01/2023, na Sede do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

1.2 – Os interessados em conhecer a íntegra do edital impresso, devem se dirigir à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro, nesta cidade.

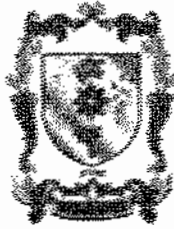
2.0– OBJETOS DA LICITAÇÃO

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições no Termo de Referência em anexo ao edital.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento observadas a necessária qualificação.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2.1 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 – Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5 – Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

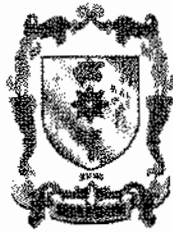
4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante); no Anexo III encontra-se modelo de Credenciamento.

4.1.1 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.2 – O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.1.3 – Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará na repetição dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.1.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.0 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.1.1 – O CREDENCIAMENTO E A DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na abertura da sessão quando solicitado pela Pregoeira, DEVENDO FICAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

5.2 – Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a PROPOSTA DE PREÇO e documentação referente à HABILITAÇÃO deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

- a) **ENVELOPE 1:** Proposta de preços
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
Pregão Presencial nº 006/2023
Razão social do licitante

- b) **ENVELOPE 2:** Documentos de habilitação
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
Pregão Presencial nº 006/2023
Razão social do licitante

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3 – Razão social da licitante, Nº do CNPJ/ MF e respectivo endereço

6.4 – Prazo de eficácia da proposta será pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.5 – Uma única cotação, com preços totais em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.6 – Prazo de entrega do lote único: de acordo a necessidade de consumo da contratante.

6.7 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.8 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10 – A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.11 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

6.12. A proposta de preços deverá constar marca dos produtos somente para o lote 01.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.2 – Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente, em seguida, classificará as de menor preço.

7.3 – Para julgamento e classificação das propostas na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.4 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.6 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.7 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;

7.10 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou cotação de valor zero; e vantagens não previstas ou baseadas em ofertas das demais empresas licitantes.

7.12 - As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.17 – Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.19 – O pregoeiro poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio, não prejudique o julgamento ou afete a classificação relativa a proposta de qualquer licitante.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original. Tais documentos deverão serem apresentados para serem autenticados com antecedência de até 02:00 (duas horas), antes do início desta sessão.

8.2 – Os documentos emitidos via internet, por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3 – As certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista emitidas pela internet, poderão ser submetidas verificação de sua autenticidade nos sites oficiais.

8.4 - **O ENVELOPE "2"**, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual
- b) **Ato constitutivo**, estatuto, ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

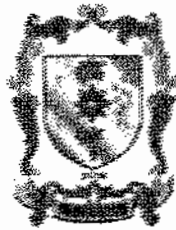
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão da Administração pública de qualquer esfera de Governo, conforme **anexo VIII**;

8.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedade criada no exercício em curso:
Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo – Anexo IV);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo IV);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo- Anexo IV);

h) Alvará de funcionamento em vigor.

8.4 – Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.4.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.4.2 – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3 – Dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4.4 – Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela pregoeira e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.4.5 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.7 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.4.8 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.4.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 – Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4.13 – Toda a empresa, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.0 – DAS MICROEMPRESAS “ME” E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE “EPP”

9.1 Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Porém as mesmas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2 Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.5 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § §



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4 – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

10.5 – Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

11.3 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.7 – Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.4. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta **REFORMULADA** ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública da presente licitação.

13.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1 – O faturamento deverá ser emitido para **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, CNPJ/MF 63.079.453/0001-75, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Bairro Centro.

13.1.2 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

13.1.2.3 – Substituir as suas expensas, no prazo máximo de dois dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, ou que apresente vícios de qualidade, prazos de validade vencidos ou mal conservados;

13.2 – Será, ainda, de obrigação da contratada:

13.2.1 – Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela concedente e pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto desta licitação.

13.2.2 – Será da Licitante vencedora a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.2.3 – A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

13.2.4 – O proponente vencedor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

14.0 – Será, ainda, de obrigação da contratante:

14.1 – Obriga –se a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, nos termos previstos neste edital a:

14.1.1 – Fornecimentos dos produtos adjudicados da presente licitação na sede do Município, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e demais condições estipuladas neste edital;

14.1.2 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou moeda corrente até o 15º(décimo quinto) dia, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas provas de regularidade fiscal;

14.1.3 – Os objetos da presente licitação serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência;
- b) Apresentem vícios de qualidade, quantidade ou impropriedade para a devida utilização

15.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 - A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

15.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo assinalado, contado da data de sua convocação;

15.4 – A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

15.5 – As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.6 – Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

15.7 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, por prazo de até 02 (dois) anos; e

15.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

15.9 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o este Poder Público pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

15.10 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária:

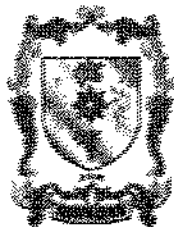
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE RECURSO |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 01.01.000 – Câmara Municipal | 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

17.2.1 – A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.2.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

17.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definida e novamente publicada na Imprensa Oficial.

17.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

17.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

17.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira Oficial, da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00 horas (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

17.10 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.11 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93;

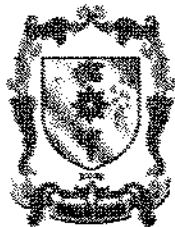
17.12 – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: Termo de referência;

ANEXO II: Modelo de proposta de preços;

ANEXO III: Modelo De Carta De Credenciamento;

ANEXO IV: Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

decisão (inciso iii, do art 9º da lei 8.666/93);

- ANEXO V: Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;
- ANEXO VI: Modelo de atestado de capacidade técnica;
- ANEXO VII: Declaração de idoneidade;
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de conhecimento e enquadramento;
- ANEXO IX: Minuta do contrato.

Demais

Formosa do Rio Preto, BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CEREQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 A Presente Licitação tem como OBJETO contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições descritas no Termo de Referência em anexo ao edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista a necessidade de manter as atividades operacionais do Poder Legislativo, continuamente no exercício de 2023, haja vista que a falta de combustíveis inviabiliza várias atividades do legislativo, em decorrência que o contrato em vigência, os quantitativos não são suficientes, e finda 31/01/2023.

A contratação em tela, visa abastecimentos dos veículos da frota do Legislativo, ou na hipótese de veículos locados, desde que conste em contrato que o abastecimento será por conta da contratante, para o cumprimento das atividades cotidianas, que é preciso o uso de veículos automotores, nesse contexto, faz – se necessário a abertura de um novo processo licitatório.

2.2- Para desenvolver as atividades o CONTRATADO deverá executar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual o presente faz parte integrante deste instrumento.

3 DO FUNDAMENTO:

Tendo em vista o disposto na legislação abaixo citada, para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com observância do estudo técnico preliminar realizado contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato, em conformidade com as Leis:

- 3.1 Lei nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14º – “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”;
- 3.2 Lei nº 10.520/00 (Lei que rege o Pregão), art. 3º, inciso II – “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADO.

4.1 Os quantitativos e custos estimados do objeto deste Termo de Referência está disposto na fase interna em planilha do estudo técnico preliminar que faz parte integrante do processo

| Item | Objeto | Quant | Unid. |
|------|-------------------|--------|-------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litro |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litro |

5.0 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após apresentação da fatura até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas Provas de Regularidade Fiscal no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, as quais serão encaminhadas para serem devidamente Atestada na sua conformidade pelo servidor designado atestando a efetiva execução do objeto do presente termo de referência.

5.2 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.0 CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

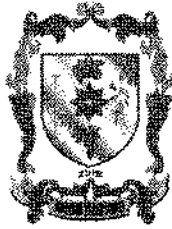
6.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser na forma de fornecimento parcelado

7.0 CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato tem um prazo de Vigência de _____ a 31/12/2023, e execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A entrega dos objetos descritos no presente Termo de Referência deverá ser efetivado mediante solicitação formal, por servidor designado pelo Poder Legislativo, mediante a apresentação de Requisição.

7.3 - A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, das demais normas jurídicas aplicáveis, na forma do edital e anexos.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

8.2 Será do CONTRATADO a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

8.3 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.0 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

9.3 O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência por prepostos designados pela CONTRATANTE se obrigando a:

a) Transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência

10.0 CLÁUSULA NONA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os interessados em obter maiores informações relativos ao presente termo de Referência poderão fazer através do telefone (77) 3616-2430.

Formosa do Rio Preto - Bahia, 13 de janeiro de 2023


América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira Oficial/Portaria nº 002/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

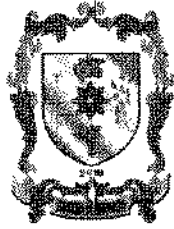
| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vir. Unit | Valor Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|-------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | | |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | | |
| TOTAL | | | | | |

A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Local e data,

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
(Papel Timbrado da empresa)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Local e data,

(Nome e função na empresa)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV DECLARAÇÃO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).**

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial Nº 006/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

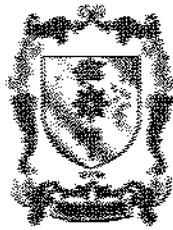
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, estabelecida a _____ Bairro
_____, Município: _____, que NÃO fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Local e Data,

Carimbo e Assinatura do Proponente



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 011/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

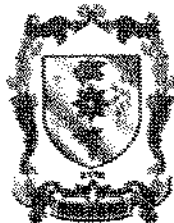
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.
- para os efeitos do § 1° do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Local e Data,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IX (MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO N° ____ / 2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual/Municipal n° _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n° _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**, constante do Processo Administrativo n.º 011/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

2.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.2.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela a contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Nos valores propostos pela CONTRATADA já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

§ 1º - Os preços contratados poderão ser reajustados durante a vigência do CONTRATO conforme determinação de órgão oficial, e após a vigência do CONTRATO poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.2 - O valor global do presente CONTRATO é de até R\$ _____ (_____), tudo com base na proposta de preço ofertado pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste contrato; e, em atendimento aos preços e quantitativos abaixo descrito:

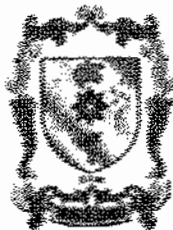
| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vir. Unit | Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|-------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | | |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | | |
| TOTAL | | | | | |

3.3 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.4 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

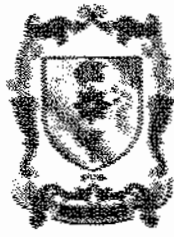
4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Fornecer o bem de acordo com as condições e prazos propostos em perfeito funcionamento.
- b) Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências apontadas pelo Setor competente da CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Garantir o fornecimento qualificado e especificado do bem ofertado.
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega do bem;
- g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações sanitárias legais, inclusive quanto aos preços praticados neste CONTRATO;
- h) Comunicar a Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias à entrega do bem;
- k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- l) Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATADA;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste CONTRATO.

§ 1º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, ____ de ____ de 2023

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

XXX

Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 10 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023.

PARECER JURÍDICO

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta de Edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo nº 011/2023, temos a informar o seguinte:

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do Edital e seus anexos, que têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com custo estimado de R\$ 400.322,35 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existem recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece a Lei 10.520/2002 e o art. 14 da Lei 8.666/93.

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através de Pregão Presencial.

O Edital está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, o número de ordem, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 3, I, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido edital e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/02;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços por lote;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento;
 - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
 - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Orçamento estimado para aquisição dos materiais;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao Edital, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

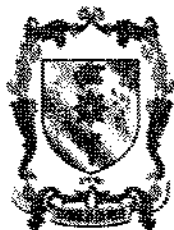
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao edital de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

Chegamos à conclusão de que a minuta de Edital e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, devendo o original do Edital ser datado, rubricado e assinado pela Pregoeira.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 10 de janeiro de 2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.


Assunto: Referente ao processo nº 011/2023, – Pregão Presencial nº 006/2023

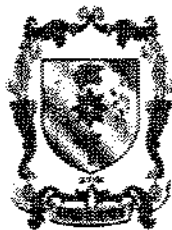
Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, nos termos da documentação anexa, encaminhamos Edital e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 11 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 03/2023

Referente ao Processo nº 011/2023– Pregão Presencial nº 006/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

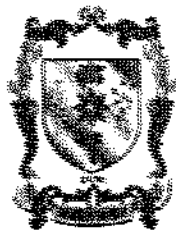
Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres constantes no presente processo, **autorizo a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Atenciosamente,



HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Licitações



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna público, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 25/01/2023 às 08h:30min (Horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede do Legislativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais do legislativo, conforme descrições e especificações dispostas no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital.

O edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, telefone: (77) - 3616-2430.

Formosa do Rio Preto, 13/01/2023.

AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos que, cumprindo determinação emanada no inciso I e V, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o Aviso da Licitação Pregão Presencial nº 006/2023, foi publicado no diário Oficial deste Legislativo, portal da transparência do Legislativo de Formosa do Rio Preto, Bahia, no período de 13 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, para conferir publicidade ao certame.

Formosa do Rio Preto, BA, 25 de janeiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador Hermínio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em função do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/2002, e do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora América Cerqueira de Oliveira Neta para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de pregão.

Art. 2º. Designar os servidores Wellington Correia Leal e Francinélia Lisboa da Silva Seraine, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadonopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Art. 4º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com a de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

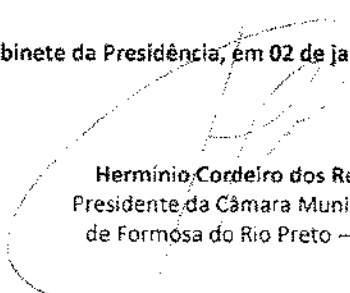
Art. 7º. Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666.93.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto - BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Constitui Comissão para proceder à
realização dos Procedimentos
Administrativos para compras de bens e
serviços para uso desta Câmara Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador,
Herminio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em
função da Lei nº 8.686/93

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes
servidores para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização dos processos
administrativos para compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – América Cerqueira de Oliveira Neto
Membro – Wellington Correia Leal
Membro – Francinélia Lisboa da Silva Seraine

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro Suplente: Daiane Ferreira de Almeida
Segundo Suplente: Magna Domingos R. de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto – BA

Rua Ot. Alino Lima, Saneado, nº 21 – Centro – Formosa do Rio Preto-Ba – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel. (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023

1.0 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n° 02/2023, de 02/01/2023 torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **25/01/2023**, às **08h30min.** quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

1.1 – Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues a pregoeira as 08h:30min do dia 25/01/2023, na Sede do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto.

1.2 – Os interessados em conhecer a íntegra do edital impresso, devem se dirigir à sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121 – Centro, nesta cidade.

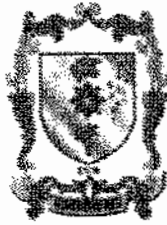
2.0- OBJETOS DA LICITAÇÃO

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições no Termo de Referência em anexo ao edital.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento observadas a necessária qualificação.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2.1 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 – Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 – Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5 – Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante); no Anexo III encontra-se modelo de Credenciamento.

4.1.1 – Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

4.1.2 – O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art.11, inc.IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.1.3 – Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará na repetição dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.1.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.0 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.1.1 – O CREDENCIAMENTO E A DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues na abertura da sessão quando solicitado pela Pregoeira, DEVENDO FICAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

5.2 – Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a PROPOSTA DE PREÇO e documentação referente à HABILITAÇÃO deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

- a) **ENVELOPE 1:** Proposta de preços
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
Pregão Presencial nº 006/2023
Razão social do licitante

- b) **ENVELOPE 2:** Documentos de habilitação
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
Pregão Presencial nº 006/2023
Razão social do licitante

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2 – Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3 – Razão social da licitante, N° do CNPJ/MF e respectivo endereço

6.4 – Prazo de eficácia da proposta será pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6.5 – Uma única cotação, com preços totais em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.6 – Prazo de entrega do lote único: de acordo a necessidade de consumo da contratante.

6.7 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, instalação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.8 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10 – A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.11 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

6.12. A proposta de preços deverá constar marca dos produtos somente para o lote 01.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.2 – Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente, em seguida, classificará as de menor preço.

7.3 – Para julgamento e classificação das propostas na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.4 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.5 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 7.6** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.7** – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.09** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;
- 7.10** – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.11** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou cotação de valor zero; e vantagens não previstas ou baseadas em ofertas das demais empresas licitantes.
- 7.12** - As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 7.13** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.14** – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.15** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.16** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.17 – Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.19 – O pregoeiro poderá desprezar qualquer discrepância de menor importância encontrada em uma proposta de preços, que não constitua desvio, não prejudique o julgamento ou afete a classificação relativa a proposta de qualquer licitante.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original. Tais documentos deverão serem apresentados para serem autenticados com antecedência de até 02:00 (duas horas), antes do início desta sessão.

8.2 – Os documentos emitidos via internet, por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3 – As certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista emitidas pela internet, poderão ser submetidas verificação de sua autenticidade nos sites oficiais.

8.4 - O ENVELOPE "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual
- b) **Ato constitutivo**, estatuto, ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

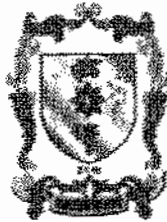
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão da Administração pública de qualquer esfera de Governo, conforme **anexo VIII**;

8.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedade criada no exercício em curso:
Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo – Anexo IV);
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo IV);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo- Anexo IV);

h) Alvará de funcionamento em vigor.

8.4 – Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.4.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.4.2 – Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3 – Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4.4 – Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela pregoeira e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.4.5 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.7 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.4.8 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.4.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 – Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.4.13 – Toda a empresa, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.0 – DAS MICROEMPRESAS “ME” E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE “EPP”

9.1 Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Porém as mesmas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2 Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.5. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4 – A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

10.5 – Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

11.3 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

11.7 – Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

12.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.4. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta **REFORMULADA** ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública da presente licitação.

13.0 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1 – O faturamento deverá ser emitido para **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, CNPJ/MF 63.079.453/0001-75, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Bairro Centro.

13.1.2 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

13.1.2.3 – Substituir as suas expensas, no prazo máximo de dois dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, ou que apresente vícios de qualidade, prazos de validade vencidos ou mal conservados;

13.2 – Será, ainda, de obrigação da contratada:

13.2.1 – Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela concedente e pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto desta licitação.

13.2.2 – Será da Licitante vencedora a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.2.3 – A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

13.2.4 – O proponente vencedor, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

14.0 – Será, ainda, de obrigação da contratante:

14.1 – Obriga –se a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, nos termos previstos neste edital a:

14.1.1 – Fornecimentos dos produtos adjudicados da presente licitação na sede do Município, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e demais condições estipuladas neste edital;

14.1.2 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou moeda corrente até o 15º(décimo quinto) dia, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas provas de regularidade fiscal;

14.1.3 – Os objetos da presente licitação serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência;

b) Apresentem vícios de qualidade, quantidade ou impropriedade para a devida utilização

15.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 10.520/02 e 8.666/93, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 - A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa.

15.3- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo assinalado, contado da data de sua convocação;

15.4 – A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

15.5 – As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.6 – Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

15.7 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, por prazo de até 02 (dois) anos; e

15.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

15.9 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o este Poder Público pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

15.10 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE RECURSO |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| 01.01.000 – Câmara Municipal | 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2.1 – A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

17.2.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

17.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definida e novamente publicada na Imprensa Oficial.

17.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

17.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

17.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira Oficial, da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, situada na Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00 horas (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

17.10 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.11 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93;

17.12 – São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: Termo de referência;

ANEXO II: Modelo de proposta de preços;

ANEXO III: Modelo De Carta De Credenciamento;

ANEXO IV: Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- ANEXO V: decisão (inciso iii, do art 9º da lei 8.666/93);
Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;
- ANEXO VI: Modelo de atestado de capacidade técnica;
- ANEXO VII: Declaração de idoneidade;
- ANEXO VIII: Modelo de declaração de conhecimento e enquadramento;
- ANEXO IX: Minuta do contrato.

Demais

Formosa do Rio Preto, BA, 13 de janeiro de 2023.


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 A Presente Licitação tem como OBJETO contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, conforme descrições descritas no Termo de Referência em anexo ao edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista a necessidade de manter as atividades operacionais do Poder Legislativo, continuamente no exercício de 2023, haja vista que a falta de combustíveis inviabiliza várias atividades do legislativo, em decorrência que o contrato em vigência, os quantitativos não são suficientes, e finda 31/01/2023.

A contratação em tela, visa abastecimentos dos veículos da frota do Legislativo, ou na hipótese de veículos locados, desde que conste em contrato que o abastecimento será por conta da contratante, para o cumprimento das atividades cotidianas, que é preciso o uso de veículos automotores, nesse contexto, faz – se necessário a abertura de um novo processo licitatório.

2.2- Para desenvolver as atividades o CONTRATADO deverá executar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual o presente faz parte integrante deste instrumento.

3 DO FUNDAMENTO:

Tendo em vista o disposto na legislação abaixo citada, para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com observância do estudo técnico preliminar realizado contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato, em conformidade com as Leis:

3.1 Lei nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14º – “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”;

3.2 Lei nº 10.520/00 (Lei que rege o Pregão), art. 3º, inciso II – “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADO.

4.1 Os quantitativos e custos estimados do objeto deste Termo de Referência está disposto na fase interna em planilha do estudo técnico preliminar que faz parte integrante do processo

| Item | Objeto | Quant | Unid. |
|------|-------------------|--------|-------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litro |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litro |

5.0 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após apresentação da fatura até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal Eletrônica e das respectivas Provas de Regularidade Fiscal no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, as quais serão encaminhadas para serem devidamente Atestada na sua conformidade pelo servidor designado atestando a efetiva execução do objeto do presente termo de referência.

5.2 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.0 CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser na forma de fornecimento parcelado

7.0 CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 - Este contrato tem um prazo de Vigência de _____ a 31/12/2023, e execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A entrega dos objetos descritos no presente Termo de Referência deverá ser efetivado mediante solicitação formal, por servidor designado pelo Poder Legislativo, mediante a apresentação de Requisição.

7.3 - A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, das demais normas jurídicas aplicáveis, na forma do edital e anexos.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

8.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo Poder Público Municipal pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

8.2 Será do CONTRATADO a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica e operacional, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.

8.3 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.0 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO se quaisquer modificações ocorrerem neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato conforme aqui pactuado.

9.3 O acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste Termo de Referência por prepostos designados pela CONTRATANTE se obrigando a:

- a) Transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;
- b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência

10.0 CLÁUSULA NONA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os interessados em obter maiores informações relativos ao presente termo de Referência poderão fazer através do telefone (77) 3616-2430.

Formosa do Rio Preto - Bahia, 13 de janeiro de 2023

América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira Oficial/Portaria nº 002/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Valor Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|-------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | | |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | | |
| TOTAL | | | | | |

A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Local e data,

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
(Papel Timbrado da empresa)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Local e data,

(Nome e função na empresa)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV DECLARAÇÃO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).**

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial N° 006/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, estabelecida a _____ Bairro
_____, Município: _____, que **NÃO** fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Local e Data,

Carimbo e Assinatura do Proponente



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 011/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Local e Data,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IX (MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO N° ____ / 2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE FORMOSA DO RIO
PRETO/BAHIA E A EMPRESA

_____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual/Municipal n° _____, situado à _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n° _____, emitido(s) por _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023, constante do Processo Administrativo n.º 011/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

2.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2.2.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela a contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Nos valores propostos pela CONTRATADA já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

§ 1º - Os preços contratados poderão ser reajustados durante a vigência do CONTRATO conforme determinação de órgão oficial, e após a vigência do CONTRATO poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.2 - O valor global do presente CONTRATO é de até R\$ _____ (_____), tudo com base na proposta de preço ofertado pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste contrato; e, em atendimento aos preços e quantitativos abaixo descrito:

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|-------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | | |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | | |
| TOTAL | | | | | |

3.3 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.4 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Fornecer o bem de acordo com as condições e prazos propostos em perfeito funcionamento.
- b) Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências apontadas pelo Setor competente da CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Garantir o fornecimento qualificado e especificado do bem ofertado.
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega do bem;
- g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações sanitárias legais, inclusive quanto aos preços praticados neste CONTRATO;
- h) Comunicar a Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias à entrega do bem;
- k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- l) Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATADA;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste CONTRATO.

§ 1º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

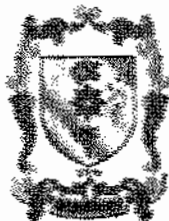
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dívida ou contestação oriunda directa ou indirectamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, ____ de ____ de 2023

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara

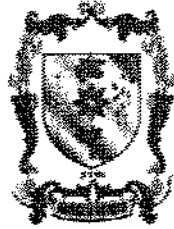
XXX

Contratada

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023**

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

Aos vinte e cinco dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito horas e trinta minutos (08h30min) horário de Brasília, reuniu-se a pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, na sala da CPL situada na Praça Dr Altino Lemos Santiago, 121 – Centro – Formosa do Rio Preto – Bahia, e sua equipe de apoio, composta pelos membros Sra. Francinélia Lisboa da Silva Seraine e Wellington Correia da Silva, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria 02 de 02 de Janeiro de 2023, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023. Constitui-se o objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal e Lei 10.520/2002, e de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2023, e seus anexos. Dando início a sessão, a Sra Pregoeira solicitou ao licitante presente os documentos para que fosse efetuado o credenciamento. Compareceu à sessão a empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, Cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida à Rodovia BR 135, lote 01 e 07 – Formosa do Rio Preto- Bahia, neste ato representado seu representante legal Sr. DHONES RABELO D SILVA, CPF/MF nº 063.298.855-08, RG. Nº. 153195770 - SSP/BA. Concluída a fase de credenciamento, a Sra pregoeira perguntou ao representante da licitante presente, se esta empresa tem algo a relatar em ata, respondeu que nada havia a relatar em ata, desta forma a Sra Pregoeira declara aberta a sessão. Em seguida solicitou ao licitante presente o envelope “01” da proposta de preço, onde se obteve os seguintes valores:

Proposta Inicial

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Valor Total |
|--------------|-------------------|--------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | 6,05 | 197.895,50 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | 6,9 | 196.422,30 |
| Total | | | | | 394.317,80 |

Valor negociado

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Valor Total |
|--------------|-------------------|--------|--------|-----------|-------------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | 6,03 | 197.241,30 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | 6,88 | 195.852,96 |
| Total | | | | | 393.094,26 |

Conhecida a proposta inicial apresentada pelo licitante, a Senhora Pregoeira, negociou com a licitante, o unico lote pelo valor global de R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e tres mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), a ser pago de acordo o que está estabelecido no termo de referencia anexo I e Minuta de contrato III. Em seguida passa a analisar a



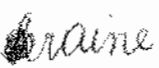
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

documentação solicitada no edital, determinou que fosse aberto o envelope "02" para comprovar HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, com o propósito de ser analisados os documentos da empresa vencedora, após a análise, concluiu-se que as documentações da empresa vencedora estava de acordo com o estabelecido no Edital. Em seguida a Sra Pregoeira declarou a empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, Cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, vencedora. Concluídas todas as etapas a Sra. Pregoeira franqueou a palavra para que a licitante e demais presentes pudessem pronunciarem, e os mesmos declaram desistência expressa quanto a intenção de recurso. Em seguida a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 09h:11min. Presente a sessão que faz constar em ata o Senhor Dr. Marlos Carvalho Rocha, inscrito na OAB BA nº 31737. Após lida e assinada, encaminharemos ao Presidente deste Legislativo o presente resultado, registrada em ata, para apreciação, e possível contratação caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração.


Pregoeira e equipe de apoio:


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA


Pregoeira - Portaria nº 02/2023


FRANCINÉLIA LISBOA DA S. SERAINE

Membro


WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA

Membro


MARLOS CARVALHO ROCHA

OAB BA Nº 31737

Licitante participante:


PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA - Comissão Permanente de Licitação, o Edital Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL, tipo - MENOR PREÇO unit. (OMAL, com realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às 08h:30min (Horário de Brasília), do dia 25/01/2023, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, situada a Rua Dr. Almino Lemos Santiago, 121 - Centro - Formosa do Rio Preto - BA.

Objeto: A Presente Licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, conforme descrições descritas no Termo de Referência em anexo ao edital.

RAZÃO SOCIAL: Porto Brasil Combustíveis Ltda

ENDEREÇO: Rodovia BR 135, Lote 01 a 07, S/N, Centro, Formosa do Rio Preto-Ba.

CNPJ: 03.010.885.0006-02

TEL: (077) 3616-2043 / (077) 9 98070422

E-MAIL: porto@portobrasil.com.br

NOME PESSOA PARA CONTATO ESPONSÁVEL: Dhones Rabelo da Silva

CPF: 063.298.885-08

Formosa do Rio Preto - Bahia, 23 de janeiro de 2023.

SILVANIR RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SILVANIR RODRIGUES

PORTO:41870832515

PORTO:41870832515

Dados: 2023.01.23 09:32:39 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885.0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Pela presente, designamos o Sr.(a) DHONES RABELO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1653195770, expedida pelo(a) SSP/BA e CPF n. 06329885508, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Formosa do Rio Preto – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente, **SILVANIR RODRIGUES** Assinado de forma digital por
SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515 PORTO:41870832515
Dados: 2023.01.23 09:31:17 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15





ASSOCIADO DE NOTAS Associação Brasileira de Escritores de Notas
FORMOSA DO RIO PRETO

Autêntico e fiel é que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

em testamento de verdade: **Jacqueline De Sacramento Batista, Escrivã Autorizada A**
Este documento só tem validade acompanhando o QR Code

FORMOSA DO RIO PRETO - BA 3410323 Valor
do At: R\$ 8,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

327 AB201476-4

SELO AUTENTICAÇÃO
www.ba.br/ta/ta-autenticada


Associação Brasileira de Escritores de Notas
Escrivã Autorizada

20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06

QUADRO SOCIETÁRIO



http://assinador.porto.com.br/assinador/autenticacao/autenticacao?chave=88-888E14557A1JUN2022ASCHAVAZABE-06ac09ae124m0174
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2681034531-ANA CLARA DOS SANTOS|35046017530-VALDIR RODRIGUES PORTO|41870912515-SILVANIR RODRIGUES PORTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **VALDIR RODRIGUES PORTO**, detentor de 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **VALDIR RODRIGUES PORTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **ANA CLARA DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALDIR RODRIGUES PORTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANIR RODRIGUES PORTO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANA CLARA DOS SANTOS, com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

SILVANIR RODRIGUES PORTO, com 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANIR RODRIGUES PORTO** conjuntamente ou isoladamente a sócia **ANA CLARA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de assinar pela empresa perante os clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos bancários e quaisquer repartições pública ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizados o uso do nome empresarial podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou contrair empréstimos financeiros, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, abertura de créditos bancários ou comerciais, a representação da sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais poderá ser feita isoladamente por cada sócio.

Parágrafo segundo: Os Sócios administradores tem poder de representar conjuntamente ou separadamente a empresa perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP 13 Brasil (Serasa AC), nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo terceiro: Para alienação de bens da sociedade está se fará representar sempre por todos os sócios. **Parágrafo quarto.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81200001422000

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.010.885/0001-06

SILVANIR RODRIGUES PORTO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1969, divorciado, empresário, CPF nº 418.708.325-15, carteira nacional de habilitação nº 01572028847, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

ANA CLARA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 10/12/1950, divorciada, empresária, CPF nº 268.330.345-91, carteira de identidade nº 1173355502, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202063971, com sede Rua Paraíba, nº 69, sala 101, Centro, Luis Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.010.885/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Paraíba, nº 69, sala 101, Centro, Luis Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047.

Req: 81200001422000

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://egin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022

[Handwritten signatures and initials]

14/10/2022 14:03:51 - ANA CLARA DOS SANTOS - 1884601700 - VALDIR RODRIGUES PORTO - 147032255 - SILVANIR RODRIGUES PORTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.010.885/0001-06



Parágrafo Primeiro. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Uma filial no Lot. Fazenda Boqueirão do Jenipapo, s/n, Bairro Zona Rural, Natividade - TO, CEP 77.370-000, com CNPJ: 03.010.885/0003-60 e registro na JUCETINS sob NIRE 17900055850;

OBJETO SOCIAL

criação de bovinos para corte.

CNAE FISCAL

01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte

- Uma filial na Rodovia BR 242-020, s/n, KM 548,6, sala 02, Bairro Area Rural de Barreiras, Barreiras - BA, CEP 47.819-899, com CNPJ: 03.010.885/0004-40 e registro na JUCEB sob NIRE 29900734137;

OBJETO SOCIAL

comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

CNAE FISCAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

- Uma filial na Rua Paraíba, nº 69, Centro, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047, com CNPJ: 03.010.885/0005-21 e registro na JUCEB sob NIRE 29900953882;

OBJETO SOCIAL

comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CNAE FISCAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

- Uma filial na Rodovia BR 135, s/n, Perímetro Urbano, Formosa do Rio Preto - BA, CEP 47.990-000, com CNPJ: 03.010.885/0006-02- e registro na JUCEB sob NIRE 29900953891;

OBJETO SOCIAL

comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Req: 81200001422000

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature and initials

Vertical text on the right margin: JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - RUA PARAIBA, Nº 69, CENTRO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47.850-047. FONE (75) 3633.4444. E-MAIL: JUCEB@JUCEB.BA.GOV.BR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06



COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

• Uma filial na Avenida Ahyllon Macedo, nº 13013, sala 02, Bairro Chácara Candéias, Barreiras- BA, CEP 47.810-475, com CNPJ: 03.010.885/0007-93 e registro na JUCEB sob NIRE 29900966461;

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SILVANIR RODRIGUES PORTO, com 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

ANA CLARA DOS SANTOS, com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa tem por objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

Req: 81200001422000

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879813

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06



CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/03/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANIR RODRIGUES PORTO** conjuntamente ou isoladamente a sócia **ANA CLARA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de assinar pela empresa perante os clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos bancários e quaisquer repartições pública ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizados o uso do nome empresarial podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou contrair empréstimos financeiros, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo primeiro: A movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, abertura de créditos bancários ou comerciais, a representação da sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais poderá ser feita isoladamente por cada sócio.

Parágrafo segundo: Os Sócios administradores tem poder de representar conjuntamente ou separadamente a empresa perante a Serasa S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP 13 Brasil (Serasa AC), nos atos relativos à validação da solicitação de certificado digital, como responsável pelo uso do referido certificado podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato.

Parágrafo terceiro: Para alienação de bens da sociedade está se fará representar sempre por todos os sócios. **Parágrafo quarto.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros apurados ou perdas apuradas.

Req: 81200001422000

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 28262063971

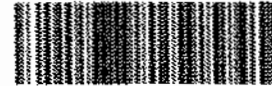
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022

Handwritten signature and stamp



224781480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA |
| PROTOCOLO | 224781480 - 13/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29202063971
CNPJ 03.010.085/0001-46
CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98245086 DE 14/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2022



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98245086



Cpf: 26837054591 - ANA CLARA DOS SANTOS - Assinado em 14/10/2022 às 09:25:19
Cpf: 38946017520 - VALDIR RODRIGUES PORTEO - Assinado em 14/10/2022 às 09:28:25
Cpf: 41870832515 - SILVANIA RODRIGUES PORTO - Assinado em 14/10/2022 às 09:30:48



TIANA REGIA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

EM BRANCO
Laboratório de Níveis e Profundidade
Rua Eduardo Maranhão - RJ

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| NOME WILVANEY RODRIGUES PORTO | | |
| CPF: 491033775 | SUB: BA | |
| RG: 418.708.325-15 | DATA NASCIMENTO: 31/12/1989 | |
| FILIAÇÃO WEDERIO RODRIGUES PORTO ANA CLARA DOS SANTOS PORTO | | |
| MATERNA: <input type="checkbox"/> PATERNA: <input type="checkbox"/> | | |
| CPF: 05872028847 | DATA: 02/12/2024 | VALIDADE: 09/02/1999 |
| CÓPIA COLORIDA Laboratório de Níveis e Profundidade Rua Eduardo Maranhão - RJ | | |
| LOCAL: SARATEIRAS, BA | | DATA: 11/12/2019 |
| Assinatura: <i>[Assinatura]</i> | | 04501023076 86710321337 |
| LABORATÓRIO DE NÍVEIS E PROFUNDIDADES | | |
| KOERNER ANEXADA DE ABALHO KOERNER Rua Eduardo Maranhão - RJ | | |
| Certifique e dê fe to que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado. Emol: R\$2,00 Fie: R\$2,00 FEC: R\$0,70 Out: R\$0,00 PGE: R\$0,12 NP: R\$0,00 Total: R\$4,80 Código: 1334.AG930224 - 6 | | |
| MATEUS FIGUEIREDO QUEDES - Gerente LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA - CN: 0712822 | | |
| VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO | | |
| QR CODE | | |
| LABORATÓRIO DE NÍVEIS E PROFUNDIDADES | | |

VALISA EM TÓRÇO
O TERNÁRIO NACIONAL
1844486308

PROFISIO PLASTIFICAR
1844486308

Mateus Figueiredo Quedes
CPF: 039.080.885-78
EX-PROFISIO

EM BRANCO
Laboratório de Níveis e Profundidade
Rua Eduardo Maranhão - RJ

EM BRANCO
Laboratório de Níveis e Profundidade
Rua Eduardo Maranhão - RJ

EM BRANCO
Laboratório de Níveis e Profundidade
Rua Eduardo Maranhão - RJ

[Handwritten signature]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023**

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- (X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Formosa do Rio Preto-Ba, 23/01/2023

SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515

Assinado de forma digital por SILVANIR
RODRIGUES PORTO:41870832515
Dados: 2023.01.23 09:32:19 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15

03.010.885/0006-02

PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

ROD BR 135 LOTES 1,2,4,6
CENTRO
CEP: 47.990-00.

FORMOSA DO RIO PRETO



PROPOSTA DE PREÇO

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Porto Brasil Combustíveis

CNPJ: 03.010.885.0006-02

Endereço: Br 135, LT 01 A 07

Bairro: Centro

Cidade: Formosa do Rio Preto-Ba

CEP: 47990000

Telefone: (077) 3616-2043

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Valor Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|----------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | R\$ 6,05 | R\$ 197.895,50 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | R\$ 6,90 | R\$ 196.422,30 |
| TOTAL | | | | | R\$ 394.317,80 |

A empresa Porto Brasil Combustíveis LTDA, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Formosa do Rio Preto-Ba, 23/01/2023

SILVANIR RODRIGUES

Assinado de forma digital por SILVANIR

PORTO:41870832515

RODRIGUES PORTO:41870832515

Dados: 2023.01.23 10:14:31 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15

03 010 885/0006-02

PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

ROD BR 135, LT 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 7

CENTRO

CEP: 47.990-000

FORMOSA DO RIO PRETO - BA



DECLARAÇÃO

**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

A PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.010.885/0006-02, com sede na BR 135, Lote 01 a 07, Centro, Formosa do Rio Preto, por intermédio de seu representante legal Sr. Silvanir Rodrigues Porto, portador da Cédula de Identidade RG nº. 04910377-70, SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 418.708.325-15, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Formosa do Rio Preto – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

**SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515**

Assinado de forma digital por SILVANIR
RODRIGUES PORTO:41870832515
Dados: 2023.01.23 09:31:36 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa: **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.010.885/0006-02, com sede na BR 135, Lote 01 a 07, Centro, Formosa do Rio Preto, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Formosa do Rio Preto – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515

Assinado de forma digital por
SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515
Dados: 2023.01.23 09:32:05 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15

03 010 885/0006-02
PORTO BRASIL
COMBUSTIVEIS LTDA
ROD BR 135 LOTES 1,2,4,5,6 E 7
CENTRO
CEP: 47.990-000
FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Handwritten signature or initials.



**Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de Pregão Presencial Nº 006/2023, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Formosa do Rio Preto – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

SILVANIR RODRIGUES Assinado de forma digital por
SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515 PORTO:41870832515
Dados: 2023.01.23 09:31:51 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 03.010.885/0006-02

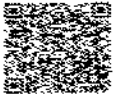
Silvanir Rodrigues Porto

Sócio-Proprietário

CPF n. 418.708.325-15

03 010 885/0006-02
PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA
ROD BR 135 LOTES 1,2,4,5,6 E 7
CENTRO
CEP: 47.990-000
FORMOSA DO RIO PRETO - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.010.885/0001-06



ANA CLARA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 10/12/1950, divorciada, empresária, CPF nº 268.330.345-91, carteira de identidade nº 1173355502, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

VALDIR RODRIGUES PORTO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1967, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 389.460.175-20, carteira nacional de habilitação nº 03970860362, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

SILVANIR RODRIGUES PORTO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1969, divorciado, empresário, CPF nº 418.708.325-15, carteira nacional de habilitação nº 01572028847, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202063971, com sede Rua Paraíba, 59, Sala:101, Mimoso do Oeste Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47850000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.010.885/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Paraíba, nº 69, sala 101, Centro, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 29400953882 e CNPJ nº 03.010.885/0005-21, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Paraíba, nº 69, Centro, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Req: 81200001422000

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 50635870879013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

J. W. O.

URL: http://www.juceb.ba.gov.br/autenticacaodoocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50635870879013-ANA CLARA DOS SANTOS/14.10.2022 14:22:00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 03.010.885/0001-06**

SILVANIR RODRIGUES PORTO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1969, divorciado, empresário, CPF nº 418.708.325-15, carteira nacional de habilitação nº 01572028847, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

ANA CLARA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 10/12/1950, divorciada, empresária, CPF nº 268.330.345-91, carteira de identidade nº 1173355502, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2000, Morada Nobre, Barreiras, BA, CEP 47.810-288, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202063971, com sede Rua Paraíba, nº 69, sala 101, Centro, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.010.885/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Paraíba, nº 69, sala 101, Centro, Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-047.

Req: 81200001422000

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

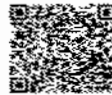


Handwritten signature and initials

http://assinador.pse.br/assinador/autenticacao?chave=BR-RG0145614...MONTAGNINI RODRIGUES PORTO
ASSINADO DIGITALMENTE POR 26833034591-ANA CLARA DOS SANTOS/1494017590-VALDIR RODRIGUES PORTO/1870942051-SILVANIR RODRIGUES PORTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06



COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

• Uma filial na Avenida Ahylon Macedo, nº 13013, sala 02, Bairro Chácaras Candeias, Barreiras- BA, CEP 47.810-475, com CNPJ: 03.010.885/0007-93 e registro na JUCEB sob NIRE 29900966461;

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SILVANIR RODRIGUES PORTO, com 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

ANA CLARA DOS SANTOS, com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa tem por objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

Req: 81200001422000

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regêa M G de Araújo - Secretária-Geral



http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx?NIRE=29202063971&PROT=224781480&DATA=14/10/2022&NOME=PORTOBRASILCOMBUSTIVEISLTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PORTO BRASIL
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 03.010.885/0001-06



URL: /assinador.aspx?con=647a5a11ad07e7a4dce110e9a71c9a9e148c-80c114507d1111007796d4a9e2-81-0640c0mpe102m0c1r4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 268230244591-ANA CLARA DOS SANTOS139496017520-VALDIR RODRIGUES PORTO141970922515-5112VAHR RODRIGUES PORTO

Parágrafo primeiro. A apuração do resultado e a distribuição dos lucros apurados poderão ser realizados no último de qualquer mês.

Parágrafo segundo. As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma condição da distribuição dos lucros.

Parágrafo terceiro. Nas votações realizadas em reuniões, cada quota terá valor de um voto. Tendo os sócios a quantidade de votos iguais a quantidade de quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Barreiras - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARREIRAS-BA, 04 de outubro de 2022.

ANA CLARA DOS SANTOS

VALDIR RODRIGUES PORTO

SILVANIR RODRIGUES PORTO

Req: 81200001422000

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022

Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA |
| PROTOCOLO | 224781480 - 13/10/2022 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

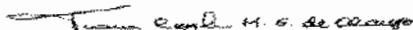
MATRIZ

NIRE 29202063971
CNPJ 03.010.885/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98245086 DE 14/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98245086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 26833034591 - ANA CLARA DOS SANTOS - Assinado em 14/10/2022 às 09:25:19
Cpf: 38946017520 - VALDIR RODRIGUES PORTO - Assinado em 14/10/2022 às 09:28:23
Cpf: 41870832515 - SILVANIR RODRIGUES PORTO - Assinado em 14/10/2022 às 09:30:46



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98245086 em 14/10/2022
Protocolo 224781480 de 13/10/2022

Nome da empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29202063971

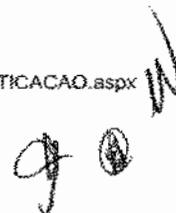
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 50635870879613

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2022



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados do Contribuinte:

Identificação

CNPJ: 03.010.885/0006-02

Inscrição Estadual: 085.315.648 NO

Razão Social: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO PORTO BRASIL - FORMOSA DO RIO PRETO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 135

Número: SN

Bairro/Distrito: PERIMETRO URBANO

Município: FORMOSA DO RIO PRETO

Telefone: (77) 36162043

Referência:

Complemento:

CEP: 47990-000

UF: BA

E-mail: FISCAL@CONSULTCONT.COM

Localização: ZONA URBANA

Dados da Inscrição do Contribuinte:

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/01/2010

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 23/09/2022

Dados do Endereço:

Endereço: RODOVIA BR 135

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: FORMOSA DO RIO PRETO

Complemento: LOTE 1,2,4,5,6 E 7

Número: S/N

CEP: 47990000

UF: BA

Dados do Responsável:

Classificação CRC: Profissional

CRC: 18526 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: VANDSON BARBOSA PAMPLONA

Responsável pela organização contábil

Organizações Melo
CNPJ: 13.041.296/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para: Câmara Formosa do Rio Preto / BA
Pregão Presencial nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

A empresa **YBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 13041296000130, situada à Avenida Joaquim Augusto da Silva 2280, Bairro Santa Helena de Formosa do Rio Preto-BA representada pelo o Sócio Administrador **Maisy Melo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3.417.756, expedida pelo(a) SSP/BA, atesta para os devidos fins que a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 03.010.885/0006-02, situada à Rodovia BR 135, S/N Lotes 1,2,4,5,6 e 7, fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contratação, não havendo a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos:

Gasolina Comum
Diesel S-10

Formosa do Rio Preto – BA 20 de janeiro de 2023



Maisy Martins de Melo

Organizações Melo
MAISY MELO
Sócio Administrador
CPF 022.736.685-97

AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA, NUMERO 2280- BAIRRO SANTA HELENA - CEP 47.990-000 - FORMOSA DO RIO PRETO - BATELEFONE 77 9 9916-4032 EMAIL: DMLMARLY@HOTMAIL.COM

TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tânda Pereira Lopes - Tabelião
de Foro Privado - Rua Celso de Góes, 1402
Cidade Formosa - BA - CEP 47.990-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MAISY MARTINS DE MELO

Em testemunho da verdade: Jaqueline Do Sacramento Bertino, Escrevente Autorizada. A

A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code
FORMOSA DO RIO PRETO - BA 24/1/2023. Valor
do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

327 AB202415-8

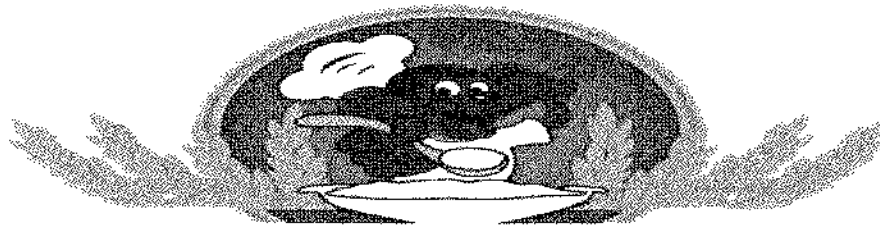
SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.luz.br/autenticidade



Jaqueline do Sacramento Bertino
Escrevente Autorizada

Handwritten initials and marks.



SUPERMERCADO DO BUGIU LTDA

CNPJ: 96.779.244/0001-93 IE
37166412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para: Câmara Formosa do Rio Preto / BA
Pregão Presencial nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

A empresa **SUPERMERCADO DO BUGIU LTDA**, inscrita no CNPJ 96.779.244/0001-93, situada à Avenida Matriz 1538, Centro de Formosa do Rio Preto-BA representada pelo o Sócio Administrador **LEONARDO STOFFELS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0566735741, expedida pelo(a) SSP/BA, atesta para os devidos fins que a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 03.010.885/0006-02, situada à Rodovia BR 135, S/N Lotes 1,2,4,5,6 e 7, fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contratação, não havendo a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos:

Gasolina Comum

Diesel S-10

Formosa do Rio Preto – BA 20 de janeiro de 2023

SUPERMERCADO DO BUGIU LTDA
LEONARDO STOFFELS
Sócio Administrador
CPF 639.453.125-15

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO
Formosa do Rio Preto-BA

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.010.885/0006-02 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/12/2009 |
| NOME EMPRESARIAL PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PORTO BRASIL - FORMOSA DO RIO PRETO | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 135 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 47.990-000 | BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO | MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO |
| | | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTCONT.COM | | TELEFONE (77) 3616-2043 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.953, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023 às 10:29:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 03.010.985/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:05 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **9866.75D0.691F.BCE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.010.885/0006-02
Razão Social: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 135 LT 1 2 3 4 5 6 E 7 SN / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO /
BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010800540096460178

Informação obtida em 19/01/2023 10:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.010.885/0006-02
Certidão nº: 2611343/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:50:24
Validade: 18/07/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.010.885/0006-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9 2



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1991 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230378325

| | |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 085.315.648 | CNPJ 03.010.885/0006-02 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

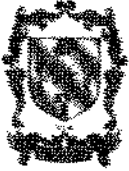
269138.0084/17-4 - 2a Ins/Aguardando Rec

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Praça da Matriz, 22
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000017/2023.E

Nome/Razão Social: **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Nome Fantasia: **POSTO PORTO BRASIL - FORMOSA DO RIO PRETO**
Inscrição Municipal: **1832** CPF/CNPJ: **03.810.885/0006-82**
Endereço: **BR 135, S/N LOTES 1, 2, 4, 5, 6 E 7**
CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 12/02/2023 /

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 7500000048220000001032030000017202301132



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saari.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/01/2023 às 10:54:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, 22 - Centro

FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47990-000

FONE(S): (77) 3616-2121/2139 CNPJ/MF: 13.654.454/0001-28



Alvará

DE LICENÇA Nº 000171/2023

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA.

NOME FANTASIA
POSTO PORTO BRASIL - FORMOSA DO RIO PRETO

ENDEREÇO
BR 135 S/N LOTES 1, 2, 4, 5, 6 E 7 CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

| INSCRIÇÃO | | |
|------------------|----------------|--------------------|
| CÓDIGO ATIVIDADE | CAD. ECONÓMICO | CPF/CNPJ |
| 4731800 | 1032 | 03.010.885/0006-02 |

| RESTRICÇÕES | |
|--------------|------------|
| DATA EMISSÃO | VALIDADE |
| 15/01/2023 | 31/12/2023 |

TABELIATO DE NOTAS
FORMOSA DO RIO PRETO

Valéria Tereza Pereira Lopes - Tabelião
FORMOSA DO RIO PRETO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade, Danilo Barreira Lopes, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - FORMOSA DO RIO PRETO - BA - 24/1/2023. Valor do Ato: R\$ 8,35
Impo: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

327.A3201475-8

SELO AUTENTICAÇÃO

www.ba.br/tribunatributaria



Danilo Barreira Lopes
Tabelião Substituto

Victor Hugo Sales de Souza
Fiscal de Tributos
Matricula: Nº 4939

CÓPIA COLORIDA
Formosa do Rio Preto-BA

Handwritten mark

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

1000

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.010.885/0001-06
Número de Ordem do Livro: 38

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE 28202063871
CNPJ 03.010.885/0001-06
Número de Ordem 38
Natureza do Livro Livro Balancete Diário
Município LUIS EDUARDO MAGALHAES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 296

TERMO DE ENCERRAMENTO


Nome Empresarial PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro Livro Balancete Diário
Número de ordem 38
Quantidade total de linhas do arquivo digital 296
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| NIRE | CNPJ |
| 29202063971 | 03.010.825/0001-08 |
| NOME EMPRESARIAL | |
| PORTO BRASIL COMSUSTIVEIS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Balançotes Diários e Balanços | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Balançote Diário | 39 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| EC.06.E0.65.D7.A0.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 50490850967 | EZIQUEL ALVES DE OLIVEIRA.50490850967 | 425043858960053740 271586568422576482 06 | 13/01/2022 a 13/01/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 17830003000134 | WORKING PERSONAL CONSULTING SERVIÇOS CONTÁBEIS LT.17830003000134 | 965882489427619588 909316235490415150 26 | 13/01/2022 a 13/01/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

EC.06.E0.65.D7.A0.E8.67.A0.B6.AB.12
F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2022 às 21:05:49

30.0B.BF.87.C9.A7.FF.AF
46.A0.04.5E.7D.3A.3A.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.983/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.010.885/0001-06

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 70.717.684,06 | R\$ 68.035.415,38 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 11.396.084,44 | R\$ 10.109.880,49 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 588.792,68 | R\$ 405.520,32 |
| CAIXA | | R\$ 23.027,53 | R\$ 13.683,44 |
| CAIXA - MATRIZ | | R\$ 3.905,86 | R\$ 1.997,59 |
| CAIXA - STO ESTEVAO | | R\$ 4.728,51 | R\$ 1.316,06 |
| CAIXA - FAZENDA | | R\$ 1.894,97 | R\$ 503,60 |
| CAIXA - CERRADAO | | R\$ 2.181,93 | R\$ 2.128,05 |
| CAIXA - URBANO | | R\$ 3.059,75 | R\$ 3.068,09 |
| CAIXA - FORMOSA | | R\$ 4.228,48 | R\$ 3.102,43 |
| CAIXA - RIO ONDAS | | R\$ 3.027,03 | R\$ 1.567,62 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 101.795,73 | R\$ 140.368,36 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 101.795,73 | R\$ 140.368,36 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 463.969,42 | R\$ 251.468,52 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - APLICAÇÕES | | R\$ 463.969,42 | R\$ 251.468,52 |
| CLIENTES | | R\$ 4.653.963,95 | R\$ 3.174.328,94 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 4.653.963,95 | R\$ 3.174.328,94 |
| CLIENTES - MATRIZ | | R\$ 573.009,49 | R\$ 188.842,30 |
| CLIENTES - STO ESTEVAO | | R\$ 715.620,22 | R\$ 0,00 |
| CLIENTES - FAZENDA | | R\$ 549.058,60 | R\$ 550.229,15 |
| CLIENTES - CERRADAO | | R\$ 632.594,88 | R\$ 456.396,34 |
| CLIENTES - URBANO | | R\$ 798.906,37 | R\$ 726.773,68 |
| CLIENTE - FORMOSA | | R\$ 734.313,56 | R\$ 786.421,19 |
| CLIENTES - RIO ONDAS | | R\$ 650.461,83 | R\$ 486.667,28 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 694.783,86 | R\$ 1.830.183,04 |
| TÍTULOS A RECEBER | | R\$ 149.600,92 | R\$ 183.901,24 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 149.600,92 | R\$ 183.901,24 |
| CHEQUES EM COBRANÇA | | R\$ 214.640,39 | R\$ 407.242,34 |
| CHEQUES DEVOLVIDOS | | R\$ 214.640,39 | R\$ 407.242,34 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 330.469,21 | R\$ 631.829,20 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 330.469,21 | R\$ 631.829,20 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 607.210,27 |
| ICMS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 607.210,27 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 03.010.885/0001-06
Número de Ordem do Livro: 38
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 73,34 | R\$ 0,00 |
| ARREDO DE SALARIO | | R\$ 73,34 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R\$ 4.774.856,44 | R\$ 4.412.670,13 |
| ESTOQUE DE PRODUTOS | | R\$ 4.774.856,44 | R\$ 4.412.670,13 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - MATRIZ | | R\$ 0,00 | R\$ 24.271,16 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - STO ESTEVAO | | R\$ 446.083,48 | R\$ 549.310,44 |
| ESTOQUE ANIMAIS - GADO | | R\$ 1.287.348,48 | R\$ 970.762,45 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - CERRADAO | | R\$ 535.512,09 | R\$ 338.929,42 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - URBANO | | R\$ 450.381,47 | R\$ 616.798,23 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - FORMOSA | | R\$ 649.800,80 | R\$ 540.391,73 |
| PRODUTOS PARA REVENDA - RIO ONDAS | | R\$ 465.409,46 | R\$ 510.497,42 |
| AQUICULTURA - FAZENDA | | R\$ 936.313,66 | R\$ 861.708,28 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | R\$ 683.687,51 | R\$ 701.674,76 |
| DESPESAS DE MESES SEQUITES | | R\$ 683.687,51 | R\$ 701.674,76 |
| SEGUROS A APPROPRIAR | | R\$ 357.368,23 | R\$ 499.734,58 |
| ARRENDAMENTO MERCANTIL | | R\$ 326.259,18 | R\$ 204.940,18 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 59.321.589,62 | R\$ 57.511.036,18 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 661.762,61 | R\$ 717.790,70 |
| TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO | | R\$ 82.768,21 | R\$ 95.953,15 |
| TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO | | R\$ 82.768,21 | R\$ 95.953,15 |
| CONSORCIOS | | R\$ 378.994,60 | R\$ 621.837,55 |
| CONSORCIOS | | R\$ 378.994,60 | R\$ 621.837,55 |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 |
| PORTO BRASIL COSTA COMBUSTIVEIS LTDA | | R\$ 200.000,00 | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 11.256.462,27 | R\$ 10.770.338,68 |
| TERRENOS | | R\$ 2.767.942,67 | R\$ 2.767.942,67 |
| TERRENOS | | R\$ 2.767.942,67 | R\$ 2.767.942,67 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 1.033.555,22 | R\$ 1.033.555,22 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 1.033.555,22 | R\$ 1.033.555,22 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 1.690.321,35 | R\$ 1.690.321,35 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 1.690.321,35 | R\$ 1.690.321,35 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.66.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.010.885/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **38**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| VEÍCULOS | | R\$ 10.013.639,87 | R\$ 10.013.639,87 |
| VEÍCULOS | | R\$ 9.893.639,87 | R\$ 9.893.639,87 |
| TRATOR | | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 738.065,19 | R\$ 738.065,19 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 738.065,19 | R\$ 738.065,19 |
| IMOVEIS | | R\$ 11.237.430,95 | R\$ 11.437.430,95 |
| EDIFICAÇÕES | | R\$ 10.112.314,69 | R\$ 10.112.314,69 |
| INSTALAÇÕES | | R\$ 919.136,26 | R\$ 1.119.136,26 |
| IMOVEL RURAL | | R\$ 205.980,00 | R\$ 205.980,00 |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R\$ (16.221.472,98) | R\$ (16.910.616,57) |
| (-) DEPRECIACÕES DE EDIFICIOS | | R\$ (2.256.604,78) | R\$ (2.642.775,49) |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÔVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (1.033.555,22) | R\$ (1.033.555,22) |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP | | R\$ (1.690.321,35) | R\$ (1.859.353,49) |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | | R\$ (9.797.417,45) | R\$ (9.893.639,87) |
| (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIF | | R\$ (738.065,19) | R\$ (738.065,19) |
| (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES | | R\$ (706.508,99) | R\$ (743.227,32) |
| INTANGÍVEL | | R\$ 82.739,40 | R\$ 82.739,40 |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | R\$ 82.739,40 | R\$ 82.739,40 |
| SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR | | R\$ 149.614,13 | R\$ 149.614,13 |
| (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL | | R\$ (66.874,73) | R\$ (66.874,73) |
| AJUSTES A VALORES DE MERCADO | | R\$ 47.317.615,14 | R\$ 45.940.169,42 |
| AJUSTES A VALORES DE MERCADO | | R\$ 51.576.041,11 | R\$ 51.576.041,11 |
| TERRENO - MATRIZ | | R\$ 6.852.456,00 | R\$ 6.852.456,00 |
| TERRENO - STO ESTEVAO | | R\$ 1.895.423,00 | R\$ 1.895.423,00 |
| TERRENO - FAZENDA | | R\$ 1.265.456,00 | R\$ 1.265.456,00 |
| TERRENO - CERRADÃO | | R\$ 1.858.632,00 | R\$ 1.858.632,00 |
| TERRENO - URBANO | | R\$ 1.852.653,00 | R\$ 1.852.653,00 |
| TERRENO - FORMOSA | | R\$ 1.558.754,00 | R\$ 1.558.754,00 |
| TERRENO - RIO DE ONDAS | | R\$ 1.856.524,00 | R\$ 1.856.524,00 |
| IMOVEL - MATRIZ | | R\$ 2.852.156,42 | R\$ 2.852.156,42 |
| IMOVEL - STO ESTEVAO | | R\$ 6.586.832,00 | R\$ 6.586.832,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.010.885/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

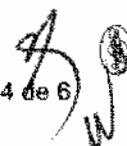
| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------------|------|--------------------------|--------------------------|
| IMÓVEL - FAZENDA | | R\$ 890.000,00 | R\$ 890.000,00 |
| IMÓVEL - CERRADÃO | | R\$ 6.785.520,00 | R\$ 6.785.520,00 |
| IMÓVEL - URBANO | | R\$ 3.435.881,69 | R\$ 3.435.881,69 |
| IMÓVEL - FORMOSA | | R\$ 5.989.321,00 | R\$ 5.989.321,00 |
| IMÓVEL - RIO DE ONDAS | | R\$ 7.896.632,00 | R\$ 7.896.632,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUM AJUSTES A VLR MERCADO | | R\$ (4.258.425,98) | R\$ (5.635.871,69) |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUM DE AJUSTES A VLR MERC | | R\$ (4.258.425,98) | R\$ (5.635.871,69) |
| PASSIVO | | R\$ 70.717.684,06 | R\$ 68.035.415,38 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.295.580,31 | R\$ 3.409.238,89 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 628.721,49 | R\$ 414.496,72 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 277.231,28 | R\$ 414.496,72 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 141.527,72 | R\$ 414.496,72 |
| (-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER | | R\$ (44.544,73) | R\$ 0,00 |
| FINANCIAMENTOS DE FORNECEDORES | | R\$ 531.738,50 | R\$ 0,00 |
| PETROBRAS RENEG SALDO FORNECEDORES | | R\$ 594.942,85 | R\$ 0,00 |
| (-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER | | R\$ (63.204,36) | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.622.543,65 | R\$ 2.200.107,12 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.622.543,65 | R\$ 2.200.107,12 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 2.622.543,65 | R\$ 2.200.107,12 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 328.070,86 | R\$ 440.348,23 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 326.070,86 | R\$ 440.348,23 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 160.526,77 | R\$ 314.912,11 |
| CSLL A RECOLHER | | R\$ 57.789,64 | R\$ 122.008,36 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 84.384,12 | R\$ 0,00 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 23.370,33 | R\$ 0,00 |
| ICMS ANTEC. PARCIAL A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 2.341,16 |
| ICMS SUBST TRIBUTARIA A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 393,40 |
| ICMS DIFAL A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 693,20 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | | R\$ 537.458,37 | R\$ 249.903,62 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 133.658,53 | R\$ 36.249,14 |
| SALÁRIOS A PAGAR | | R\$ 125.132,32 | R\$ 28.684,14 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.010.885/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 8.526,20 | R\$ 7.565,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 65.081,17 | R\$ 17.556,34 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 51.760,75 | R\$ 13.849,40 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 10.312,37 | R\$ 3.107,04 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R\$ 126,67 | R\$ 329,94 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 2.881,38 | R\$ 269,96 |
| PROVISÕES | | R\$ 338.718,68 | R\$ 196.098,14 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 248.145,55 | R\$ 143.661,64 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 70.721,48 | R\$ 40.943,57 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R\$ 19.851,64 | R\$ 11.492,93 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 180.785,94 | R\$ 104.383,19 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 180.785,94 | R\$ 104.383,19 |
| EMBASA A PAGAR | | R\$ 8.240,39 | R\$ 4.479,63 |
| COELBA A PAGAR | | R\$ 25.955,56 | R\$ 12.595,06 |
| TELEFONE A PAGAR | | R\$ 7.716,57 | R\$ 2.115,50 |
| SEGUROS A PAGAR | | R\$ 138.873,42 | R\$ 72.963,57 |
| CONSORCIOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 12.229,43 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 3.635.863,62 | R\$ 920.090,84 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 3.635.863,62 | R\$ 920.090,84 |
| FINANCIAMENTOS DA PETROBRAS | | R\$ 4.191.633,19 | R\$ 1.475.860,41 |
| VALOR A RENEGOCIAR - FORNEC PETROBRAS | | R\$ 4.191.633,19 | R\$ 1.475.860,41 |
| (-) JUROS A APROPRIAR | | R\$ (555.769,57) | R\$ (555.769,57) |
| (-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER - LP | | R\$ (555.769,57) | R\$ (555.769,57) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 62.786.240,12) | R\$ 63.706.085,66 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 48.083.624,74 | R\$ 48.289.928,90 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | R\$ 48.083.624,74 | R\$ 48.289.928,90 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS | | R\$ 51.576.041,11 | R\$ 51.576.041,11 |
| (-) DEPRECIACÃO DE BENS REAVALIADOS | | R\$ (2.074.788,54) | R\$ (1.868.484,38) |
| (-) PROV. IMPOSTOS S/ REAVAL PATRIMONIAL | | R\$ (1.417.627,83) | R\$ (1.417.627,83) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.010.885/0001-06
Número de Ordem do Livro: 38
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

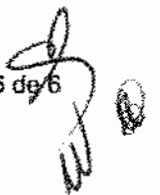
| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 14.202.615,37 | R\$ 14.216.156,75 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 13.560.508,30 | R\$ 14.202.615,38 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R\$ 642.107,07 | R\$ 713.541,37 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.06.E0.65.D7.AD.E8.67.A0.B6.AB.12.F0.EC.15.BC.84.3F.8F.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 03.010.885/0001-06
Número de Ordem do Livro: 38
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA LIQUIDA | | R\$ 60.071.393,02 | R\$ 70.666.775,56 |
| RECEITA BRUTA | | R\$ 69.438.432,70 | R\$ 71.134.765,61 |
| VENDA DE PRODUTOS - MATRIZ | | R\$ 1.832.470,74 | R\$ 2.048.573,54 |
| VENDA DE PRODUTOS - STO ESTEVAO | | R\$ 32.847.807,44 | R\$ 21.270.592,96 |
| VENDA DE PRODUTOS - FAZENDA | | R\$ 358.838,94 | R\$ 4.855.693,26 |
| VENDA DE PRODUTOS - CERRADAO | | R\$ 335.473,90 | R\$ 410.252,39 |
| VENDA DE PRODUTOS - URBANO | | R\$ 15.401.229,55 | R\$ 17.858.697,48 |
| VENDA DE PRODUTOS - FORMOSA | | R\$ 17.904.674,86 | R\$ 23.808.965,08 |
| VENDA DE PRODUTOS - RIO ONDAS | | R\$ 757.939,27 | R\$ 881.990,90 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (9.403.601,32) | R\$ (458.990,05) |
| (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | | R\$ (7.771.798,15) | R\$ (208.720,85) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - MATRIZ | | R\$ (48.442,99) | R\$ (0,00) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - STO ESTEVAO | | R\$ (3.777.497,86) | R\$ (121.016,14) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - CERRADAO | | R\$ (28.515,28) | R\$ (3.386,43) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - URBANO | | R\$ (1.771.141,40) | R\$ (51.275,00) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - FORMOSA | | R\$ (2.059.037,61) | R\$ (27.469,16) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA - RIO ONDAS | | R\$ (87.163,02) | R\$ (3.594,12) |
| (-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S / VENDAS | | R\$ (1.631.803,17) | R\$ (262.269,20) |
| (-) COFINS | | R\$ (1.180.453,36) | R\$ (0,00) |
| (-) PIS | | R\$ (451.349,81) | R\$ (0,00) |
| (-) ICMS | | R\$ (0,00) | R\$ (262.269,20) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 36.661,63 | R\$ 0,00 |
| RENDIMENTOS FINANCEIROS | | R\$ 7.458,12 | R\$ 0,00 |
| JUROS RECEBIDOS | | R\$ 26.652,40 | R\$ 0,00 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | R\$ 2.451,11 | R\$ 0,00 |
| (-) CUSTOS | | R\$ (44.786.981,46) | R\$ (54.878.366,13) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS | | R\$ (72.591,62) | R\$ (54.133,24) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL | | R\$ (34.512,58) | R\$ (26.361,68) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST | | R\$ (26.412,47) | R\$ (17.980,47) |
| (-) ICMS DIFAL | | R\$ (11.666,57) | R\$ (9.791,11) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.0F.A7.FD.A9.55.02.30.7D.97.A1.56.61.F0.DA.6D.D0.37.8C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.010.885/0001-06

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

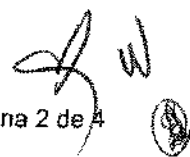
| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | | R\$ (43.026.335,71) | R\$ (54.824.232,89) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS - MATRIZ | | R\$ (329.844,73) | R\$ (1.757.676,10) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS -STO ESTEVAO | | R\$ (21.277.116,56) | R\$ (17.612.050,97) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS - FAZENDA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.340.716,96) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS - CERRADAO | | R\$ (221.412,77) | R\$ (282.253,64) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS - URBANO | | R\$ (10.626.848,39) | R\$ (13.001.131,77) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS - FORMOSA | | R\$ (10.154.246,66) | R\$ (18.047.195,53) |
| (-) CUSTO DOS PROD VENDIDOS -RIO DE ONDAS | | R\$ (416.866,60) | R\$ (783.207,92) |
| (-) CUSTO COM VENDAS | | R\$ (1.688.054,13) | R\$ (0,00) |
| (-) COMISSAO S/ VENDAS - CTF STO ESTEVAO | | R\$ (475.448,20) | R\$ (0,00) |
| (-) COMISSAO S/ VENDAS - CTF URBANO | | R\$ (325.653,20) | R\$ (0,00) |
| (-) COMISSAO S/ VENDAS - CTF FORMOSA | | R\$ (475.461,45) | R\$ (0,00) |
| (-) COMISSAO CARTAO REPOM - STO ESTEVAO | | R\$ (411.501,28) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (14.642.304,48) | R\$ (15.073.868,06) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (3.346.203,35) | R\$ (2.875.835,97) |
| (-) DESPESAS COM ENTREGA | | R\$ (3.346.203,35) | R\$ (2.875.835,97) |
| (-) DESPESAS C/ FRETE | | R\$ (69.802,89) | R\$ (25.220,67) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (920.678,66) | R\$ (888.724,36) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (1.761.720,22) | R\$ (1.163.322,30) |
| (-) PEDAGIOS | | R\$ (43.409,46) | R\$ (18.184,33) |
| (-) PEÇAS E ACESSORIOS | | R\$ (550.592,12) | R\$ (639.091,41) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (11.296.101,13) | R\$ (12.198.032,09) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (5.596.882,45) | R\$ (5.697.308,37) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R\$ (2.558.768,60) | R\$ (2.883.721,91) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (114.960,00) | R\$ (102.000,00) |
| (-) GRATIFICAÇÕES | | R\$ (41.252,25) | R\$ (154.512,56) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R\$ (213.230,72) | R\$ (240.310,16) |
| (-) FÉRIAS | | R\$ (265.799,98) | R\$ (91.214,72) |
| (-) INSS | | R\$ (729.249,05) | R\$ (628.651,38) |
| (-) FGTS | | R\$ (204.701,49) | R\$ (230.697,75) |
| (-) RESCISÕES | | R\$ (383.815,29) | R\$ (50.504,43) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E MEDICAMENTOS | | R\$ (12.699,67) | R\$ (33.751,38) |
| (-) UNIFORMES | | R\$ (28.671,36) | R\$ (76.877,70) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.0F.A7.FD.A9.55.02.30.7D.97.A1.56.61.F0.DA.6D.D0.37.8C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.010.885/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | | R\$ (116.444,05) | R\$ (45.723,54) |
| (-) MATERIAL DE EPI | | R\$ (7.415,25) | R\$ (43.177,50) |
| (-) HORAS EXTRAS | | R\$ (98.385,84) | R\$ (38.522,69) |
| (-) REPOUSO REMUNERADO | | R\$ (13.165,67) | R\$ (22.965,58) |
| (-) ADICIONAL NOTURNO | | R\$ (18.446,76) | R\$ (95.415,25) |
| (-) ADICIONAL PERICULOSIDADE | | R\$ (767.630,58) | R\$ (865.116,57) |
| (-) ADICIONAL DE FUNÇÃO | | R\$ (15.295,50) | R\$ (94.145,25) |
| (-) COMISSÕES | | R\$ (6.950,49) | R\$ (0,00) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R\$ (128.579,12) | R\$ (363.904,62) |
| (-) TAXA TLO | | R\$ (1.348,52) | R\$ (5.267,97) |
| (-) IPTU | | R\$ (15.784,00) | R\$ (118.213,10) |
| (-) IPVA | | R\$ (48.957,20) | R\$ (57.379,90) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (7.953,49) | R\$ (103.693,50) |
| (-) TAXA INMETRO | | R\$ (6.852,47) | R\$ (13.659,43) |
| (-) TAXA TPP | | R\$ (9.745,85) | R\$ (12.415,51) |
| (-) TAXA TFF / TLL | | R\$ (4.985,26) | R\$ (13.282,30) |
| (-) TAXA IBAMA | | R\$ (4.652,26) | R\$ (6.376,37) |
| (-) ITR | | R\$ (12.156,70) | R\$ (12.665,85) |
| (-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA | | R\$ (2.975,21) | R\$ (3.191,04) |
| (-) TAXA TPS - BOMBEIROS | | R\$ (6.874,58) | R\$ (11.125,97) |
| (-) TAXA CREA | | R\$ (2.652,33) | R\$ (3.710,80) |
| (-) TAXA INEMA | | R\$ (3.741,25) | R\$ (2.544,88) |
| (-) TAXA ADAPEC | | R\$ (0,00) | R\$ (358,20) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R\$ (5.332.587,40) | R\$ (5.800.319,40) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (917.902,27) | R\$ (1.104.168,06) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (15.409,93) | R\$ (60.997,80) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (73.480,54) | R\$ (46.614,18) |
| (-) DESPESAS C/ CORREIOS | | R\$ (2.145,23) | R\$ (3.749,72) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (116.578,06) | R\$ (319.346,51) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (35.863,20) | R\$ (25.403,39) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (95.452,23) | R\$ (109.449,42) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R\$ (37.267,75) | R\$ (47.600,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (273.728,64) | R\$ (739.465,17) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.0F.A7.FD.A9.55.02.30.7D.97.A1.56.61.F0.DA.6D.D0.37.8C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.010.885/0001-06

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|----------------------------------------|------|--------------------|------------------|
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES | | R\$ (2.567.807,87) | R\$ (706.512,59) |
| (-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS | | R\$ (61.050,23) | R\$ (26.858,00) |
| (-) ASSISTENCIA JURIDICA | | R\$ (15.822,22) | R\$ (29.693,60) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (5.746,22) | R\$ (31.889,93) |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO | | R\$ (313.695,88) | R\$ (594.192,28) |
| (-) INTERNET | | R\$ (19.333,33) | R\$ (56.315,10) |
| (-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES | | R\$ (60.985,39) | R\$ (33.810,90) |
| (-) MENSALIDADES E ANUIDADES | | R\$ (4.152,56) | R\$ (45.290,60) |
| (-) MANUTENÇÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS | | R\$ (166.270,46) | R\$ (195.501,34) |
| (-) MANUTENÇÃO DIVERSAS | | R\$ (258.664,18) | R\$ (583.681,83) |
| (-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | R\$ (34.654,85) | R\$ (54.369,79) |
| (-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | R\$ (6.585,56) | R\$ (15.220,45) |
| (-) DESPESAS C/ GRAFICA | | R\$ (2.874,00) | R\$ (3.428,38) |
| (-) CONTRIB A ENTIDADES DE CLASSE | | R\$ (6.101,35) | R\$ (5.294,12) |
| (-) DESPESAS C/ VIAGENS | | R\$ (175.310,22) | R\$ (141.292,90) |
| (-) MANUTENÇÃO MAQ E EQUIP AGRICOLAS | | R\$ (65.485,23) | R\$ (125.457,05) |
| (-) BENFEITORIAS RURAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (235.779,46) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (57.626,60) |
| (-) SEMENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (165.540,00) |
| (-) RAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (374.590,66) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (238.052,16) | R\$ (336.499,70) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R\$ (33.265,03) | R\$ (23.918,53) |
| (-) DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ (6.521,25) | R\$ (6.585,25) |
| (-) JUROS BANCARIOS | | R\$ (71.563,04) | R\$ (168.581,24) |
| (-) IOF | | R\$ (3.369,60) | R\$ (14.106,98) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (24.874,99) | R\$ (51.799,07) |
| (-) JUROS S/ EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS | | R\$ (98.458,25) | R\$ (68.034,05) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.474,58) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 642.107,07 | R\$ 713.541,37 |
| (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL | | R\$ (218.316,41) | R\$ (218.604,06) |
| (-) PROVISAO PARA IRPJ | | R\$ (160.526,77) | R\$ (154.385,34) |
| (-) PROVISAO PARA CSLL | | R\$ (57.789,64) | R\$ (64.218,72) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 423.790,66 | R\$ 494.937,31 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.0F.A7.FD.A9.55.02.30.7D.97.A1.56.61.F0.DA.6D.D0.37.8C.04-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4





19/01/2023

006136474

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006136474**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA, portador do CNPJ: 03.010.885/0006-02, estabelecida na ROD BR 135 SN , PERIMETRO URBANO, CEP: 47390-000, Formosa Do Rio Preto - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006136474



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



ANEXO II

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Porto Brasil Combustíveis

CNPJ: 03.010.885.0006-02

Endereço: Br 135, LT 01 A 07

Bairro: Centro

Cidade: Formosa do Rio Preto-Ba

CEP: 47990000

Telefone: (077) 3616-2043

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vlr. Unit | Valor Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|----------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | R\$ 6,03 | R\$ 197.241,30 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | R\$ 6,88 | R\$ 195.852,96 |
| TOTAL | | | | | R\$ 393.094,26 |

A empresa Porto Brasil Combustíveis LTDA Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias,

Formosa do Rio Preto-Ba, 23/01/2023

Dhones Rabelo da Silva
Gerente





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo nº 011/2023

Pregão Presencial nº 006/2023

Data de Abertura: 25 de janeiro de 2023

Horário de Abertura: às (08h30min) horário de Brasília

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica.

1. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (uma) empresa.
2. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
3. Entendemos como vencedora desta licitação a empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135 Lotes 01 ao 07 Centro, Formosa do Rio Preto – Bahia, Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Compreendemos que a Proposta é compatível com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

exequibilidade.

Formosa do Rio Preto BA, 25 de janeiro de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 02/2023


WELLINGTON CORREIA DA SILVA

Membro / Portaria nº 02/2023


FRANCINÉLIA LISBOA DA SILVA SERAINE

Membro - Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA., mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, ADJUDICO o objeto licitado a favor de empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135, Lotes 01 ao 07, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)Adjudicada neste processo licitatório, com seu respectivo preço informado acima, e cujo a forma da aquisição dos produtos estão descritos, no Edital de Licitação e seus anexos.

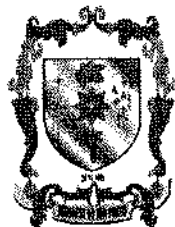
Submetemos ao Presidente deste Legislativo a presente decisão, para apreciação, ratificação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

Formosa do Rio Preto BA, 27 de janeiro de 2023.

AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

Pregoeira

Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 30 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo administrativo nº 011/2023

Pregão Presencial nº 006/2023

Objeto: - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA., de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e seus anexos, modalidade Pregão Presencial nº 006/2023.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O Edital do Pregão Presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no diário oficial e portal da transparência, e no mural deste legislativo.

O Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste legislativo e restam conformes.

O participante adentrou procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido as empresas ao certame.

Não houve impugnação ao edital, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.

Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação da Pregoeira e sua equipe de apoio, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio, bem como pelo Licitante presente.


A proposta vencedora encontra-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora, tendo em vista, o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

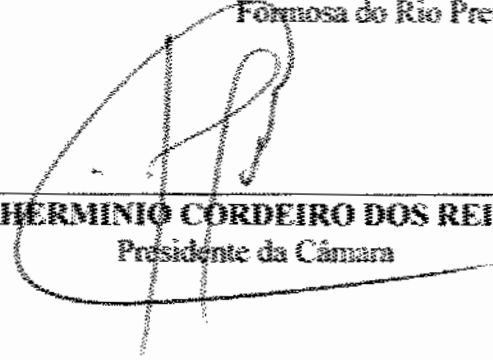
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e Contratos Públicos, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, da Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio e parecer técnico jurídico favorável, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, Adjudicada neste processo licitatório, a empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135, lotes 01 ao 07, Centro, Formosa do Rio Preto – Bahia, Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), cujo a forma de fornecimento dos produtos estão descritos no Edital de Licitação e seus anexos, que tem como objetivo a

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135, LOTES 01 AO 07, Centro Formosa do Rio Preto – Bahia, Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e tres mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), foi **ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, com a preferência na contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2023, presidida pela a Pregoeira deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede do Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de janeiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente de Legislativo



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca a empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135, lotes 01 ao 07, Centro Formosa do Rio Preto – Bahia, Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), que foi **ADJUDICADA, RATIFICADA e HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N° 010/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 011/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ n° 03.010.885/0006-02, Estabelecida na Rod. BR 135 – Lotes 1 ao 07 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, neste ato representada por **SILVANIR RODRIGUES PORTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° xx10337-xx SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023**, constante do Processo Administrativo n.º 011/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

2.2 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.2.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d). Nesse caso, a **CONTRATADA** deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela a contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Nos valores propostos pela CONTRATADA já estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

§ 1º - Os preços contratados poderão ser reajustados durante a vigência do CONTRATO conforme determinação de órgão oficial, e após a vigência do CONTRATO poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.2 - O valor global do presente CONTRATO é de até R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), tudo com base na proposta de preço ofertado pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste contrato; e, em atendimento aos preços e quantitativos abaixo descrito:

| Item | Objeto | Quant | Unid. | Vir. Unit | Total |
|-------|-------------------|--------|--------|-----------|------------|
| 1 | Gasolina (Comum) | 32.710 | Litros | 6,03 | 197.241,30 |
| 2 | Óleo Diesel (S10) | 28.467 | Litros | 6,88 | 195.852,96 |
| TOTAL | | | | | 393.094,26 |

3.3 Nos valores propostos pelo contratado já estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.4 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Fornecer o bem de acordo com as condições e prazos propostos em perfeito funcionamento.
- b) Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências apontadas pelo Setor competente da CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Garantir o fornecimento qualificado e especificado do bem ofertado.
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega do bem;
- g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações sanitárias legais, inclusive quanto aos preços praticados neste CONTRATO;
- h) Comunicar a Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias à entrega do bem;
- k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- l) Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATADA;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste CONTRATO.

§ 1º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

| Unidade Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 01 de fevereiro de 2023.


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515

Assinado de forma digital por
SILVANIR RODRIGUES
PORTO:41870832515
Dados: 2023.02.01 16:46:22 -03'00'

PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ nº 03.010.885/0006-02

Testemunhas

1. Bianca Dora Oliveira
CPF: 047.530.945-60

2. Phonides
CPF: 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeio servidores públicos para atuarem
como agente fiscalizador e acompanhar a
execução dos contratos administrativos.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador **Herminio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE

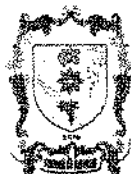
Artigo 1º. Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

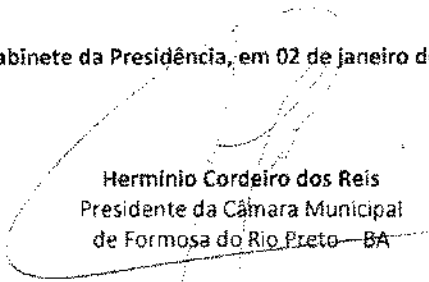
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto-BA



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto**

Contrato nº: 010/23 **CONTRATADO:** PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ:03.010.885/0006-02

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, conforme descrições descritas no Termo de Referência em anexo ao edital.

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

| FUNÇÃO | (NOME) | CARGO | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| Gestor de contrato | Melissa Camilo Dias | Agente administrativo | 18 | Setor adm |

CONCEITOS

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição


DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.


MELISSA CAMILO DIAS
Mat 18
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

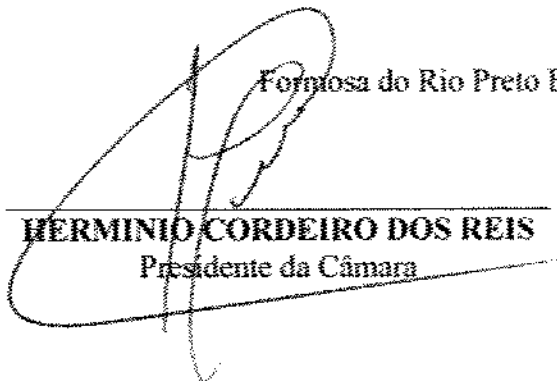
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na BR 135, lotes 01 ao 07, Centro Formosa do Rio Preto – Bahia. Vencedora do Lote único, no Valor Global R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 006/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, confirma, com base no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023, A favor da Pessoa Jurídica **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 03.018.885/0006-02, estabelecida no Rod. BR 135 - Lotes 1 ao 07 - Cuzco - Formosa do Rio Preto - BA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor global é de R\$ 393.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Formosa do Rio Preto - BA, 01 fevereiro de 2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.**

Contratada: **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ nº 03.010.885/0006-02, estabelecida na Rod. BR 155 - Lotes 1 ao 07 - Centro - Formosa do Rio Preto - BA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA. O valor global é de R\$ 395.094,26 (trezentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Dotações Orçamentárias: 01.01.00 - Câmara Municipal de Vereadores 01.051.001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Dedicado. Prazo de vigência do contrato: 01/02/2023 a 31/12/2023.

HERNÉLIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara.